



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CPS/PGM/N.º **000190/2020** /PMG

Processo Nº **003691/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, por meio da SEC MUN DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL representado por JOSILDA AMORIM DE LIMA portador do CPF: 008.482.547-24, RG: 965273 SESP-ES residente à RUA AURORA MELO DE MORAES, 23 CASA - SANTA CRUZ - GUACUI - ES - CEP: 29560-000,,** nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **empresa A R DA SILVA JUNIOR ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 13.054.039/0001-33, com sede no(a) RUA FIDELIS ANTONIO, 42 - QUILOMBO - IUNA - ES - CEP: 29390000,** neste ato representado(a) pelo(a) **Sr(a). ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,** inscrito(a) no CPF sob. o nº **027.608.627-98,** denominada CONTRATADA, têm entre si pôr justo e contratado o que subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO II.

Descrição:

000001-EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **26 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de **R\$ 1.041,65 (um mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** referente aos serviços prestados no período constante da Cláusula Segunda deste ato.

§ 1º - Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

§ 2º - O valor descrito acima é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA: Do Processo Licitatório

Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

00018-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (02000201.0412200022.008.0001.3390390000.10010000000)

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se as partes assim o desejarem, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (tinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

Compete a Contratada:

- a) Oferecer condições para execução dos serviços objeto deste contrato, independente de qualquer alegação;

Compete ao Contratante:

- a) Fiscalizar os serviços prestados;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços constantes do contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado mediante ato oficial, um servidor público municipal, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Guaçuí-ES, 26 de outubro de 2020.

SEC MUN DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL
JOSILDA AMORIM DE LIMA

A R DA SILVA JUNIOR ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO ÚNICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de DATA CENTER, através de plataforma Cloud Computing, na modalidade de NUVEM PRIVADA, incluído a hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware e software, com acesso dedicado à internet.

2 – JUSTIFICATIVA

A pós-modernidade requer que a sociedade esteja minimamente inserida no contexto tecnológico, para que possa, por um lado, garantir aos cidadãos o acesso a informação, por outro lado, permitir-lhes usufruir dos serviços e benefícios disponíveis. Já não é mais possível, na atualidade, manter-se excluído de serviços básicos de informação e comunicação do Poder Público;

A referida aquisição está inserida na estratégia desta Prefeitura Municipal em adquirir uma solução tecnológica para suportar e implementar os sistemas e aplicativos de uso do executivo;

É notável o crescimento da infraestrutura de informática ocorrido nos últimos anos. Inúmeros novos sistemas e aplicações fazem parte da rotina diária dos cidadãos internos e externos desta Instituição.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1. Data center

3.1.1. Descrição:

3.1.1.1. Servidor dedicado e totalmente gerenciado, com infraestrutura robusta e segura;

3.1.1.2. Deve possuir rede totalmente redundante e sem Single Point of Failure;

3.1.1.3. Múltiplas camadas de segurança de rede;

3.1.1.4. Servidor com monitoramento e gerenciamento 24 horas por dia, 7 dias por semana;

3.1.1.5. Possuir arquitetura de 64 bits, compatível com 32 bits;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.1.1.6. Possuir os recursos de softwares compatíveis: Apache 2, Apache Flex, aspell, pspell, Autolearn, autoss, AWstats, browscap, C, C++, GCC, C Compiler, CakePHP, Arquivos comprimidos (.zip .tar.gz .bz2), concrete5, cPanel, Tarefas cron, Cron Jobs, Crypt SSL, CS-Cart, cURL, libcurl, PHP/CURL, Cyberduck FTP, DBI Module, Django, e107, eAccelerator, eGroupWare, elgg, emacs, vi (requer SSH), Email Piping, ExpressionEngine, FastCGI, FFmpeg, fopen, HTML, HTTP Digest Authentication, Autenticação HTTP Digest, HTTP keep-alive, HTTP Streaming (áudio/vídeo), Header HTTP If-Modified-Since, ihtml, ImageMagick, IMAP, imap_open, innoDB, IPsec, Java, .jsp, Tomcat, JavaServer Faces (JSF), javascript, JSON, JSE, JIRA, Joomla, JRE, JVM, Kayako, LDAP, openldap, lib_curl, Libogg + Libvorbis, Live streaming (diferente de HTTP streaming), web cam, rádio, broadcast de TV, E-mail – Exim, MING PHP Module, Miva empresa, mod_deflate, mod_layout, mod_mime, mod_pagespeed, mod_perl, mod_python, mod_gzip, mod_sql_auth, mod_ruby, mod_rewrite, mod_speling, mod_security, mokoala, Mono, Moodle, MySQL, MariaDB, MySQLi, MySQL Clustering, nginx, NNTP / Usenet, Node.js, openssl, Oracle, paFileDB, PDO or pdo_mysql, Módulos PEAR, Perl 5, Python 2, CGI, CPAN, PHP 7.1+, Módulos PHP e PECL, PHP shell_exec, PHP tokenizer, PHPArcadeScript, phpas, phpFox, php fox, phpmotion, php motion, PHP Multibyte String, phpMyAdmin, Pinemail / Pine Mail, Plesk, Podcast, POP3, PostgreSQL, Informix, Sybase Solid, Generic ODBC, RHEL Red Hat Enterprise Linux, RoR/Ruby on Rails, Feeds RSS, session_gc, probability, divisor, maxlifetime, shtml, SSI, includes server side, SOAP PHP, SQLite, Registro DNS tipo SRV, SSH2, Cliente Subversion (SVN), Repositório SVN / CVS, VPN / VPS, WAP, WHM, wildcard SSL, multi-domain SSL, WSGI, mod_wsgi, XML, xml-rpc, XSSI, Zend Core, Zend Framework, zlib compression Library;

3.1.1.7. Possuir os recursos de correio eletrônico: Contas de correio eletrônico POP3, IMAP, Webmail, Proteção AntiSpam, auto responder, redirecionamento de correio eletrônicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.1.2. Especificações técnicas:

- 3.1.2.1. Processador próprio para servidores com no mínimo 4 Core (núcleos CPU);
- 3.1.2.2. Velocidade de processamento mínimo de 2.5GHz;
- 3.1.2.3. Uplink mínimo de 500 Mbps;
- 3.1.2.4. Mínimo de 4GB de memória RAM;
- 3.1.2.5. Mínimo de 1.000 GB de disco rígido RAID-1;
- 3.1.2.6. Transferência mensal mínima de 15TB;
- 3.1.2.7. Mínimo de 2 IPs Dedicados;

3.1.3. Backup:

- 3.1.3.1. Backup online automático e completo do servidor;
- 3.1.3.2. Possibilitar a realização de backup manual;

3.1.4. Segurança:

- 3.1.4.1. Deve realizar varreduras diárias em todo o servidor, em busca de potenciais problemas de segurança, como malwares e vírus;
- 3.1.4.2. Deve verificar correio eletrônico, aplicações, FTP, SQL, XSS, além de monitorar alterações de arquivos do site;
- 3.1.4.3. Deve realizar monitoramento de blacklist;
- 3.1.4.4. Deve realizar verificação de SPAM;
- 3.1.4.5. Deve realizar verificação de SSL;
- 3.1.4.6. Deve realizar verificação de Postal Mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.1.4.7. Deve realizar verificação de SQL Injection;

3.1.4.8. Deve realizar verificação de Verificação de XSS (Cross Site Scripting);

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, na sede da Prefeitura, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico em caso de suporte.

A contratada precisa manter o site hospedado de forma íntegra e com rápido acesso.

Cabe à contratada garantir a qualidade dos serviços, bem como dos produtos durante todo o período contratual.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O contrato terá vigência 26/10/2020 a 31 de dezembro.